

CONCURSO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CARGO: TERCEIRO SECRETÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA
PROVA DISCURSIVA – TERCEIRA FASE
POLÍTICA INTERNACIONAL – QUESTÃO 3

Aplicação: 6/10/2017

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A ideia de um "condomínio de poderosos" aparece nos planos norte-americanos desde antes do final da Segunda Guerra Mundial e das negociações que culminaram no estabelecimento da Organização das Nações Unidas. O presidente dos Estados Unidos acreditava que os países vitoriosos (EUA, Reino Unido e União Soviética) deveriam ser responsáveis por assegurar a paz global. Esse raciocínio está por trás da ideia de um Conselho de Segurança dominado pelas grandes potências e do direito de veto, concebido como salvaguarda dos interesses nacionais dos que viriam a ser membros permanentes do Conselho; parecia ser a única maneira de operacionalizar o conceito de segurança coletiva sobre o qual se erigia a nova ordem global. O Brasil chegou a ser considerado um possível "sexto membro permanente" pelo presidente Roosevelt e seu secretário de Estado, Cordell Hull, que consideravam o país um "bom vizinho". A participação na guerra, ao lado dos aliados, também credenciava o Brasil a um assento permanente, tese que, no entanto, encontrou resistência das delegações britânica e soviética, que alegavam que um número maior do que cinco membros permanentes comprometeria a eficiência do órgão. A conformação final do Conselho incluiu também a China, que Roosevelt considerava importante pelo tamanho e pelo papel na luta contra o Japão, e a França, por insistência britânica, como membros permanentes, além de seis membros não permanentes, com mandato de dois anos e sem direito a veto. Em 1963, na esteira do processo de descolonização afro-asiática, quatro membros não permanentes foram adicionados, chegando-se à atual composição de quinze membros.

Ao longo das últimas décadas, fortaleceu-se, entre os membros das Nações Unidas, a ideia de que o Conselho de Segurança deveria ser reformado. Argumentava-se que, por não refletir a realidade contemporânea, o Conselho perdera em eficácia e não mais responderia aos interesses da maioria dos membros da ONU. O Brasil alinha-se entre aqueles que defendem a expansão das duas categorias de membros — permanentes e não permanentes — e o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho, com vistas a maior transparência. Na visão brasileira, a composição atual do Conselho — praticamente a mesma desde 1945 — não levaria em consideração mudanças importantes na cena internacional, marcada pela ascensão de novos países (três dos cinco BRICS, por exemplo) e pelo aumento exponencial do número de membros da ONU (dos 51 fundadores para os 193 atuais). Além disso, regiões, como a América Latina e o Caribe, seguiriam sem contar com representação permanente no Conselho. Para o Brasil, apenas um Conselho de Segurança representativo e inclusivo pode traduzir adequadamente os interesses da comunidade internacional, sobretudo os dos países em desenvolvimento.

O impulso em favor de uma reforma do Conselho ganhou força ao longo dos anos 90. O Brasil adota uma postura proativa, alinhando-se ao grupo conhecido como G-4 (Alemanha, Japão, Índia e Brasil), que reúne países que se reconhecem mutuamente como candidatos a um assento permanente. O G-4 defende, ainda, dois novos membros permanentes da África e mais quatro não permanentes. Essa posição sofre resistência de outro grupo de países, conhecido

como "clube do café" ou "Unidos pelo Consenso", que congrega, entre outros, Itália, Paquistão, Coreia do Sul, México e Argentina, e defende uma reforma restrita a membros não permanentes ou semi-permanentes. O grupo africano, que reúne 54 votos, tem posição comum, consignada no Consenso de Ezulwini, de 2005, segundo o qual o Conselho deveria ser ampliado nas duas categorias, cabendo à África dois assentos permanentes, com direito a veto. Um quarto grupo relevante é o L.69, do qual o Brasil também faz parte, que congrega cerca de 40 países em desenvolvimento favoráveis à expansão nas duas categorias de membros e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho do Conselho. Há, ainda, o grupo ACT, que se dedica à reforma dos métodos de trabalho do Conselho. Aos cinco membros permanentes (P-5), por seu turno, interessa a manutenção do *status quo*, que preservaria sua posição privilegiada. Há, entre os P-5, resistências pontuais, como a da China à entrada do Japão, e apoios, explícitos ou não – Reino Unido, França e Rússia, por exemplo, já expressaram apoio ao pleito brasileiro. Essa multiplicidade de pontos de vista e a posição de cuidadoso desinteresse dos membros permanentes têm levado a um impasse e nenhum dos grupos chegou a levar um projeto de resolução a voto. O tema deve continuar na agenda, embora sem um sentido de urgência, apesar do compromisso do Secretário-Geral António Guterres de lançar reformas para preparar as Nações Unidas para o século XXI.